

Rectificação n.º 1652/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 14742/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91 de 12 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “07/02/1966” deve ler-se: “02/07/1966”.

12 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1653/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 12206/2006 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223 de 20 de Novembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “14 de Junho de 1952” deve ler-se: “14 de Julho de 1952”.

12 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1654/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16650/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173 de 7 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Kumesso” deve ler-se “Kumeso”.

12 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1655/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 13913/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87 de 6 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Helena Maria Embana” deve ler-se “Maria Embana”.

12 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1656/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 3076/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28 de 8 de Fevereiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Ibrahima” deve ler-se “Ibraima”.

12 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1657/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 17978/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 18 de Junho de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Jayme Amorim Campos” deve ler-se “Jayme de Amorim Campos”.

12 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1658/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 24955/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243 de 18 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Ingombota” deve ler-se “Sambizanga”.

12 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1659/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 17052/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105 de 2 de Junho de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “14/08/1960” deve ler-se “14/08/1964”.

12 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1660/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 18961/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124 de 30 de Junho de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Batur” deve ler-se “Batuk”.

12 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1661/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124 de 30 de Junho de 2008, Lista n.º 52/08, Despacho n.º 17586/2008 (2.ª série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
Marilza do Nascimento dos Santos Pitarma	05-05-59

deve ler-se:

	Data de nascimento
Marilza Nascimento dos Santos Pitarma	05-05-59

14 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça****Despacho n.º 19299/2008**

Por despacho de 11 de Julho de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, é determinado o provimento automático, sem prejuízo da manutenção da comissão de serviço no cargo de secretária-geral, da licenciada Maria dos Anjos Lopes Duarte Maltez em lugar vago do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na carreira técnica superior, mais concretamente na categoria de técnica superior assessora, em escalão e índice a determinar nos termos da lei geral e com efeitos a 15 de Julho de 2008, tudo nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 9 e 12 do artigo 12.º e do n.º 13 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

11 de Julho de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Pedro Duarte Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça**Despacho n.º 19300/2008**

O artigo 32.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, determina que a selecção dos mediadores habilitados a prestar serviços de mediação junto dos julgados de paz seja feita por concurso curricular aberto para o efeito, regulamentado por portaria aprovada pelo Ministro da Justiça.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 22/2008, de 1 de Fevereiro, procedeu-se à criação do Julgado de Paz de Odivelas e do Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Palmela e Setúbal, os quais importa colocar em funcionamento.

As circunstâncias do caso concreto, nomeadamente a urgência na instalação dos novos julgados de paz, não permitem, face ao tempo disponível, a realização de um concurso público de selecção curricular tendo em vista a selecção de mediadores e a subsequente criação de novas listas de mediadores para colaborarem com os novos julgados de paz.

Nestes termos, importa assegurar, ainda que de forma transitória e enquanto tal concurso não se realizar, a prestação de serviços de mediação nos julgados de paz a instalar.